



Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 11 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 480ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2013, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

Nº 342 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Barragem de Carpina (rio Capibaribe), Município de Lagoa do Carro/Pernambuco, abastecimento público.

Nº 343 - Jaime Marcelino Kunz, Reservatório de Itaipú (rio Paraná), Município de Missal/Paraná, irrigação.

Nº 344 - Décio Bruxel, rio Urucuia, Município de São Romão/Minas Gerais, irrigação.

Nº 346 - AES Uruguaiana Empreendimentos S.A, rio Uruguai, Município de Uruguaiana/Rio Grande do Sul, indústria.

Nº 347 - Schweitzer Mauduit do Brasil Indústria e Comércio de Papel Ltda., rios Paraíba do Sul e Pirai, Município de Pirai/Rio de Janeiro, indústria.

Nº 348 - Everton Ricardo Nebel de Quadro, Lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/Rio Grande do Sul, irrigação.

Nº 349 - Deni Lineu Schwartz, Reservatório da UHE Governador José Richa/Salto do Caxias (rio Iguaçu), Município de Nova Prata do Iguaçu/Paraná, irrigação.

Nº 350 - Agropecuária Canoa Mirim S.A, Lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/Rio Grande do Sul, irrigação.

Nº 351 - Granja Mangueira Agropecuária S.A, Lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/Rio Grande do Sul, irrigação.

Nº 352 - Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, rio Doce, Município de Belo Oriente/Minas Gerais, indústria.

Nº 355 - Antônio Eustáquio Araújo de Oliveira, rio Verde Grande, Município de Capitão Enéas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 356 - Reginaldo Antônio da Silva, rio Verde Grande, Município de Jaíba/Minas Gerais, irrigação.

Nº 357 - Luís Fernando Armani da Silva, rio Verde Grande, Município de Jaíba/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÕES DE 14 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3/02/2010 e nos elementos constantes no Processo, resolveu outorgar:

Nº 359 - Assis Castellan, Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Rubinéia/São Paulo, aquíicultura.

Nº 360 - Domit Domit Filho, rio Jangada, Município de União da Vitória/Paraná, aquíicultura.

Nº 361 - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, barragem Passagem das Traíras (rio Seridó), Município de Jardim de Seridó/Rio Grande do Norte, abastecimento público.

Nº 362 - Tonin Agropecuária e Participações S.A, afluente do rio São João, Reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes (rio Grande), Município de Cássia/Minas Gerais, irrigação.

Nº 363 - Giovanni Di Raimo, Reservatório da UHE Capivara (rio Parapanema), Município de Cruzália/São Paulo, irrigação.

Nº 364 - Norberto Francisco Lubiana, rio Cricaré ou braço sul do rio São Mateus, Município de Pinheiros/Espírito Santo, irrigação.

Nº 365 - Hermes Zaneti, rio Paraná, Município de Formosa/Goiás, irrigação.

Nº 366 - Salvador Ramos Masetto, rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 367 - Horizonte Agropecuária e Participações S.A, Reservatório da UHE Furnas (rio Sapucaí), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 368 - Almir Barbosa dos Santos, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 369 - Cesbe S.A Engenharia e Empreendimentos, rio Jari, Municípios de Almeirim e Laranjal do Jari/Pará e Amapá, indústria e afins.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no dia de 14/03/2013, foi requerida a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aproveitamento hidrelétrico (UHE Gamela).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05/05/2003, torna público as outorgas concedidas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no dia 28 de fevereiro de 2013, assinadas pelo Superintendente de Recursos Hídricos, Rafael Machado Mello, e nos termos constantes da Resolução nº 077, de 22 de março de 2010, que delega competência para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no âmbito do Distrito Federal, conforme Despachos/ADASA:

Nº 51 - Osmar Luis Cappellesso, rio Preto, Fazenda Engenho Velho, Planaltina/DF. Irrigação (Processo nº 02501.000646/2002-41).

Nº 52 - Nilton Anversa, ribeirão Santa Rita, Fazenda Santa Rita, DF 100 Km 1, Planaltina/DF. Irrigação. (Processo nº 02501.001374/2008-92).

Nº 53 - Fernanda Meireles Estevão de Oliveira Resende, ribeirão Santana, DF 001, Fazenda Santa Prisca, Santa Maria/DF. Irrigação (Processo nº 02501.001321/2010-96).

Nº 54 - Elisabeth Kovara Boaretto, rio Preto, Rod. DF 100, Km 37, Fazenda Itapeti, Planaltina/DF. Irrigação (Processos nº 02501.001143/2001-11 e 02501.001450/2005-17).

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, do Anexo I, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 341 GM/MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente,

Considerando a orientação contida na Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG; e

Considerando a Resolução nº 01, de 07 de março de 2013, do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para o triênio 2013/2015.

Art. 2º Em conformidade com o Guia de Elaboração de PDTI do SISP, versão 1.0, o PDTI 2013/2015 do Ibama contém: a Metodologia Aplicada, Documentos de Referência, Princípios e Diretrizes, Organização da TI, Resultados do PDTI Anterior, Referencial Estratégico de TI, Alinhamento com a Estratégia da Organização, Inventário de Necessidades, Plano de Metas e Ações, Plano de Gestão de Pessoas, Plano de Investimento e Custeio, Plano de Gestão de Riscos, Proposta Orçamentária de TI, Processo de Revisão do PDTI, Fatores Críticos para a Implementação do PDTI e Conclusão.

Parágrafo único. O PDTI 2013/2015 contempla as Políticas de Aquisição, de Substituição e de Descarte de Equipamentos de Tecnologia da Informação e o Processo de Monitoramento e Avaliação da Execução do PDTI.

Art. 3º O PDTI 2013/2015 poderá ser revisto, sempre que necessário, pelo Comitê de Tecnologia da Informação do Ibama (CTI), a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º O PDTI 2013/2015 encontra-se disponível para consulta via internet no sítio do Ibama: <http://www.ibama.gov.br/acesso-a-informacao/pdti>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de quarenta cargos de Analista em Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de março de 2013, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à extinção, até 30 de junho de 2013, dos trinta e sete contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, prorrogados pela Medida Provisória nº 602, de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA CHIAVON

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme discriminado nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º O provimento dos cargos que constam do Anexo II está condicionado à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata o caput terá como contrapartida a extinção de todos os postos de trabalho terceirizados nos Laboratórios Nacionais Agropecuários - Lanagros e demais unidades laboratoriais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.